



FATO RELEVANTE

GUIDANCE – ENCERRAMENTO DE DIVULGAÇÃO

JBS S.A. (“JBS” ou “Companhia”) – B3: JBSS3; OTCQX: JBSAY) comunica ao seus acionistas e ao mercado, nos termos do artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e do disposto na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), na Resolução CVM nº 44/21, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, que encerrará a divulgação de *guidance* de receita líquida e de EBITDA Ajustado da Companhia, tendo em vista a conclusão do período que era coberto pelas projeções divulgadas. As informações sobre o desempenho realizado comparado ao projetado foram e/ou serão realizadas nos termos das normas aplicáveis.

São Paulo, 25 de março de 2025.

Guilherme Perboyre Cavalcanti

CFO Global e Diretor de Relações com Investidores



MATERIAL FACT

GUIDANCE – ENDING OF DISCLOSURE

JBS S.A. ("JBS" or "Company") – B3: JBSS3; OTCQX: JBSAY), hereby informs its shareholders and the market, pursuant to article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporation Law"), and the provisions of the regulations of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM"), in particular CVM Resolution No. 44/21, of August 23, 2021, as amended, that the Company will end the disclosure of projections of net revenue and Adjusted EBITDA, due to completion of the period covered by the disclosure of projections. Information about the achieved performance compared to the projected one has been and/or will be provided in accordance with applicable regulations.

São Paulo, March 25, 2025.

Guilherme Perboyre Cavalcanti

Global CFO and Investor Relations Officer